Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Timon
DO MUNICIPIO DE TIMON
Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012 www.timon.ma.gov.br

Sexta-Feira, 21 de Julho de 2017 **Ano IV Edição - Nº 01121**

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal Interino de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Executivo Especial III
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

IPMT

PORTARIA Nº 106/IPMT/2017 DE 18 DE JULHO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA– IPMT, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 007/IPMT/2015,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 090/IPMT/2015 de 25 de junho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, **Eva Gomes Martins de Morais,** ocupante do cargo de Zeladora, matrícula nº 723-6, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 3º, I, II, III e paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 106 da Lei Municipal nº. 1299/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R$ 957,82 (novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R$ 239,45 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R$ 1.197,27 (mil cento e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).

PORTARIA Nº 107/IPMT/2017 DE 18 DE JULHO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA– IPMT, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 110/IPMT/2010,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 114/IPMT/2015, de 28 de agosto de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, **Francisca de Jesus Reis Bastos,** ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 3753, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 3º, I, II, III e paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 106 da Lei Municipal nº. 1299/2004, artigo 37, § 2° da Lei Municipal n.º 1.349/2006 (redação dada pela Lei Municipal n° 1544/2008).

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R$ 1.903,79 (mil novecentos e três reais e setenta e nove centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R$ 571,13 (quinhentos e setenta e um reais e treze centavos); gratificação de atividade no magistério-GAM, no valor de R$ 475,94 (quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), totalizando R$ 2.950,86 (dois mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos).

PORTARIA Nº 108/IPMT/2017 DE 18 DE JULHO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA– IPMT, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 076/IPMT/2015,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 104/IPMT/2015, de 31 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, **Maria Briolange dos Santos,** ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 378-8, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o § 5.º do artigo 40 da Constituição Federal c/c artigo 106 da Lei Municipal n.º 1299/2004, artigo 37 § 2° da Lei Municipal n.º 1.349/2006 (redação dada pela Lei Municipal nº 1544/2008).

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R$ 1.968,55 (Mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R$ 393,71 (trezentos e noventa e três reais e setenta e um centavos); gratificação de atividade no magistério-GAM, no valor de R$ 492,14 (quatrocentos e noventa e dois reais e quatorze centavos), totalizando R$ 2.854,39 (dois mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

PORTARIA Nº 109/IPMT/2017 DE 18 DE JULHO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA– IPMT, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 114/IPMT/2015,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 116/IPMT/2015, de 28 de agosto de 20015, que passa a vigorar com a seguinte redação: CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, **Maria das Graças Pereira Oliveira,** ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 2331-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o § 5.º do artigo 40 da Constituição Federal c/c artigo 106 da Lei Municipal n.º 1299/2004, artigo 37 § 2° da Lei Municipal n.º 1.349/2006 (redação dada pela Lei Municipal nº 1544/2008).

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R$ 1.968,55 (Mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R$ 393,71 (trezentos e noventa e três reais e setenta e um centavos); gratificação de atividade no magistério-GAM, no valor de R$ 492,14 (quatrocentos e noventa e dois reais e quatorze centavos), totalizando R$ 2.854,39 (dois mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

PORTARIA Nº 111/IPMT/2017 21 DE JULHO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 298/2014/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER Pensão Vitalícia com fundamento legal no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 12, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, à Senhora **Francisca dos Santos,** na qualidade de genitora do servidor público municipal **José Augusto dos Santos**, falecido em 09 de novembro de 2014, quando exercia o cargo de "Vigia 5", matrícula 6442,

com lotação na Biblioteca Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
O valor inicial será composto de: vencimento no valor de R$ 880,03 (oitocentos e oitenta reais, três centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R$ 176,00 (cento e setenta e seis reais), totalizando R$ 1.056,03 (mil e cinquenta e seis reais, três centavos), sem efeitos retroativos financeiros, conforme despacho proferido em 06/12/2016 pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara de Família/4ª Vara Cível de Timon-MA, nos autos de Execução Provisória de Sentença (proc. nº 0800521-14.2016.8.10.0060).

DMTRANS

PRORROGAÇÃO PARA VOTAÇÃO – 1º CONCURSO DE DESENHO INFANTIL DMTRANS/2017.

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito - DMTRANS no uso de suas atribuições legais, e em observância ao item 6.1.3 do Regulamento do 1º do Concurso de Desenho Infantil DMTRANS, publicado no Diário Oficial do Municipio, Edição nº 01089, de 07.06.2017, COMUNICA que a votação do público de escolha dos desenhos finalísticas, foram prorrogação até o dia 10 de agosto, podendo ser votados na fan page do DMTRANS, link https://docs.google.com/forms/d/1EZF8YXzGYjct50EHUobtDKBsRCu3YkYCxX-zJqNghy0/viewform?edit_requested=true e a data de divulgação do resultado será no dia 20 de agosto, conforme regulamento.

Em caso de dúvidas, entrar em contato no email: educacaodmtrans@outlook.com.

Timon, 21 de Julho de 2017.

Departamento Municipal de Transito e Transporte

CONSELHO DAS CIDADES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

Nº 06 / 2017

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Timon-Ma, Prof. Sebastião Carlos da Rocha Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do paragrafo único do Artigo 1° do Decreto n° 010/2016 de 19 de fevereiro de 2016 e Resolução n°001/COMCIDADE, de 17 de dezembro de 2015 – Regimento Interno do conselho da cidade – Timon CONVOCA os senhores Conselheiros Municipais e a sociedade civil para reunião ordinária a realizar-se no dia 27 de julho de 2017, em primeira convocação as 09h e em segunda convocação as 09h30 no Auditório do CTA, situado na Rua Miguel Simão S/N, Centro.

COM AS SEGUINTES PAUTAS:

a) Verificação de Quórum;
b) Leitura da Ata Anterior;
c) Criação de Grupo de Trabalho-REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;
d) Sugestão de pauta para próxima reunião
e) Encerramento

Publique-se
Dê ciência e cumpra-se.

Sebastião Carlos da Rocha Filho
Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Timon-MA

Serviço Financeiro (Julho/2017)

SALÁRIO MÍNIMO (R$)	937,00
TAXA SELIC (%)	10,25
TJLP (% ao mês)	7,00
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,63920
TR (% - 1º dia do mês)	0,1385